

10 — Publicitação das listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital, sem prejuízo das regras de publicitação estipuladas nos artigos 33.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A não entrega dos documentos exigidos implica a exclusão do concurso nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Assiste ao júri, em caso de dúvida, a faculdade de solicitar aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da legislação aplicável, de acordo com o artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Recurso — do despacho de homologação da lista de classificação final, emitido pelo conselho de administração deste Hospital, cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo a interpor no prazo de 10 dias úteis.

15 — Composição do júri:

Presidente — Maria Luísa Nunes Lopes Madeira Sardinha, técnica superior de 1.ª classe do quadro do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Vogais efectivos:

Maria Leonor Nunes Ferreira Cardoso, chefe de secção do quadro do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Maria Alexandrina Rodrigues Leonardo, assistente administrativa especialista do quadro do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Vogais suplentes:

António José de Almeida Neves da Silva, assistente administrativo especialista do quadro do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Maria José Espiguiha Carriço, assistente administrativa especialista do quadro do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

15.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas ausências ou impedimentos.

23 de Setembro de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Martinho Simões do Paço Salgueira*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção Regional de Educação do Alentejo

#### Agrupamento de Escolas de Odemira

**Aviso n.º 9068/2005 (2.ª série).** — Avisa-se todo o pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Odemira de que se encontram afixadas na sala do pessoal docente as listas de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 2005.

Das listas cabe reclamação à presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso.

7 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sandra Santos*.

#### Agrupamento Horizontal de Escolas de Vila Nova de Milfontes/São Luís

**Aviso n.º 9069/2005 (2.ª série).** — *Lista de antiguidade do pessoal docente.* — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

30 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

### Direcção Regional de Educação do Algarve

#### Escola Básica 2, 3 D. José I

**Aviso n.º 9070/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar pelos interessados ao dirigente dos serviços no prazo de 30 dias a contar a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*.

23 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Raul Manuel Fonseca Janeiro Tavares de Pina*.

#### Agrupamento Vertical José Carlos da Maia

**Aviso n.º 9071/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º e no artigo 104.º do Estatuto da Carreira Docente faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores da Escola EB, 2,3 José Carlos da Maia, sede do Agrupamento Vertical José Carlos da Maia, a lista de antiguidade do pessoal docente referente ao ano lectivo de 2004-2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Branco*.

#### Escola Secundária Júlio Dantas

**Aviso n.º 9072/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para consulta, na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Floralvaldo dos Santos Abundância*.

#### Agrupamento Horizontal n.º 2 de Lagos

**Aviso n.º 9073/2005 (2.ª série).** — Para o cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente em serviço neste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

6 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria de Jesus Furtado*.

#### Agrupamento Horizontal de Escolas de Vila Real de Santo António

**Aviso n.º 9074/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro (ECD), faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica do 1.º Ciclo Prof. Caldeira Alexandre (sede do Agrupamento) a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

29 de Setembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Nobre Forra da C. Silva*.